

PACAEMBU CONSTRUTORA S.A.

CNPJ nº 96.298.013/0001-68

NIRE 35.300.516.192

ATA DA ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA E EXTRAORDINÁRIA
REALIZADA EM 29 DE ABRIL DE 2022

1. **DATA, HORA E LOCAL:** Realizada no dia 29 de abril de 2022, às 14:00 horas na sede social da Companhia, na Cidade de Bauru, Estado de São Paulo, na Rua Sete de Setembro, Quadra 11-17, Centro, CEP 17015-032, que foi realizada por meio de Videoconferência, considera-se realizada a reunião no escritório da Companhia mesmo tendo sido realizada de forma integralmente digital, por intermédio da plataforma do *Microsoft Teams*.
2. **CONVOCAÇÃO:** Realizada conforme edital publicado no Jornal Diário Comercial nos dias 08, 09 e 12 de abril nas páginas 18, 11 e 21 respectivamente, conforme disposto no artigo 124, caput e inciso II, da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976 (“Lei das Sociedades por Ações”);
3. **PRESENÇA:** Em sede de Assembleia Geral Ordinária, participaram acionistas representando 99,96% (noventa e nove vírgula noventa e seis por cento) do capital social votante, constatando-se a existência de quórum para instalação da Assembleia, nos termos do art. 125 da Lei nº 6.404/76 tendo sido apurados 129.279.845 votos; em sede de Assembleia Geral Extraordinária, participaram acionistas representando 99,96% (noventa e nove vírgula noventa e seis por cento) do capital social votante, constatando-se a existência de quórum para instalação da Assembleia, nos termos do art. 135 da Lei nº 6.404/76, tendo sido apurados 129.279.845 votos. Presentes, também, o Sr. **Eduardo Robson Raineri de Almeida**, representante da administração Companhia e o Sr. **Fernando Próspero** representante da Ernst & Young Auditores Independentes.
4. **MESA:** Os trabalhos foram presididos pelo Sr. **Eduardo Robson Raineri de Almeida** e secretariados pelo Sr. **Victor Vasconcelos Miranda**.
5. **PUBLICAÇÕES E DIVULGAÇÃO:** De acordo com o art. 133 da Lei das S.A., o relatório da administração, as demonstrações financeiras acompanhadas das respectivas notas explicativas e do relatório dos auditores independentes referentes ao exercício social encerrado em 31 de dezembro 2021, foram publicados no Diário Comercial, na edição do dia 31 de março de 2022, nas páginas 60 e 61.
6. **ORDEM DO DIA:** Reuniram-se os acionistas da Companhia para examinar, discutir e votar a respeito da seguinte ordem do dia: **(A) EM ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA** (i) demonstrações

financeiras da Companhia, acompanhadas das respectivas notas explicativas e do relatório dos auditores independentes referentes ao exercício social findo em 31 de dezembro de 2021; (ii) relatório da administração e as contas dos administradores referentes ao exercício social findo em 31 de dezembro de 2021; (iii) proposta da administração para a destinação do resultado relativo ao exercício social findo em 31 de dezembro de 2021; (iv) fixação da remuneração global anual dos administradores para o exercício de 2022; **(B) EM ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA** (v) eleição dos membros efetivos do conselho de administração da Companhia; (vi) caracterização dos membros independentes do conselho de administração da Companhia (vii) deliberar sobre a publicação da ata da Assembleia Geral na forma do art. 130, §2º, da lei 6.404/76; (viii) a autorização para os administradores da Companhia praticarem todos os atos necessários a fim de efetivar e cumprir as deliberações acima;

7. DELIBERAÇÕES: Instalada a assembleia e depois do exame e discussão das matérias constantes da ordem do dia, os acionistas presentes deliberaram o quanto segue:

7.1. Aprovar, por unanimidade de votos dos presentes, sem quaisquer ressalvas, desconsideradas as abstenções dos legalmente, impedidos, as demonstrações financeiras da Companhia, acompanhadas das respectivas notas explicativas e do relatório dos auditores independentes, referentes ao exercício social findo em 31 de dezembro de 2021;

7.2. Aprovar, por unanimidade de votos dos presentes, sem quaisquer ressalvas, desconsideradas as abstenções dos legalmente, impedidos, o relatório da administração e as contas dos administradores referentes ao exercício social findo em 31 de dezembro de 2021;

7.3. Aprovar, por unanimidade de votos dos presentes, sem quaisquer ressalvas, desconsideradas as abstenções dos legalmente, impedidos, a proposta da administração para a destinação do lucro líquido da Companhia relativo ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2021, no montante total de 23.858.235,56 (vinte e três milhões, oitocentos e cinquenta e oito mil, duzentos e trinta e cinco reais e cinquenta e seis centavos) da seguinte forma:

(a) o montante de R\$ 1.192.911,78 (hum milhão, cento e noventa e dois mil, novecentos e onze reais e setenta e oito centavos), correspondente a 5% (cinco por cento) do lucro líquido do exercício, será destinado à formação da reserva legal, nos termos do art. 193 da Lei das S.A.;

(b) o montante de R\$ 22.665.323,78 (vinte e dois milhões, seiscentos e sessenta e cinco mil, trezentos e vinte e três reais e setenta e oito centavos) correspondente ao lucro líquido ajustado do exercício, da seguinte forma:

(b.i) o valor de R\$ 5.666.330,95 (cinco milhões seiscentos e sessenta e seis mil, trezentos e trinta reais e noventa e cinco centavos) correspondente a 25% (cinco por cento) do lucro líquido do exercício, será distribuído aos acionistas a título de dividendo mínimo obrigatório, nos termos do art. 56, inciso (v) do Estatuto Social da Companhia; e

(b.ii) o valor de R\$ 16.998.992,84 (dezesseis milhões, novecentos e noventa e oito mil, novecentos e noventa e dois reais e oitenta e quatro centavos), correspondente a 75% do lucro líquido do exercício, será destinado para a formação da “Reserva Especial” prevista no Artigo 56, inciso (vi), do Estatuto da Companhia.

7.3.1. Farão jus aos dividendos mínimo obrigatório ora declarados, no valor de R\$ 5.666.330,95 (Cinco milhões seiscentos e sessenta e seis mil, trezentos e trinta reais e noventa e cinco centavos) equivalente a R\$ 0,0438109864 por ação ordinária, aqueles que forem acionistas da Companhia. A data de pagamento e ex-dividendos aprovados, serão definidas pela administração dentro do exercício social de 2022.

7.3.2. Os dividendos ora declarados serão pagos pela Companhia até o final do exercício social de 2022, conforme parcelas e datas a serem fixadas por deliberação da Diretoria Presidente da Companhia, sem atualização monetária ou incidência de juros entre a presente data e a data de efetivo pagamento dos dividendos declarados.

7.4. Aprovar, por unanimidade de votos dos presentes, sem quaisquer ressalvas, desconsideradas as abstenções dos legalmente, impedidos, a fixação da remuneração global de até R\$ 10.174.847,88 (dez milhões e cento e setenta e quatro mil e oitocentos e quarenta e sete reais e oitenta e oito centavos) para os administradores da Companhia para o exercício social de 2022 ficando a cargo do Conselho de Administração da Companhia a fixação do montante individual e, se for o caso, a concessão de verbas de representação e/ou benefícios de qualquer natureza, conforme artigo 152 da Lei das S.A. O valor da remuneração global acima aprovada inclui o valor correspondente às contribuições previdenciárias previstas para a remuneração dos administradores e que são ônus da Companhia.

7.5. Aprovar, por unanimidade de votos dos presentes, sem quaisquer ressalvas, desconsideradas as abstenções dos legalmente, impedidos, a reeleição das seguintes pessoas como membros do Conselho de Administração da Companhia, com prazo de gestão até a data da realização da assembleia geral ordinária que examinar as contas do exercício social a ser encerrado em 31 de dezembro de 2023:

- (i) **Eduardo Robson Raineri de Almeida**, brasileiro, casado, engenheiro civil, portador da Cédula de Identidade RG nº 7.513.735, expedida pela SSP/SP, inscrito no CPF sob

o nº 791.903.328-49, residente e domiciliado na Cidade de São Paulo, no Estado de São Paulo, com endereço comercial na Rua Sabará, 566, 12º andar, Higienópolis, CEP 01239-010, na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, para ocupar o cargo de membro efetivo do Conselho de Administração;

- (ii) **Wilson de Almeida Junior**, brasileiro, divorciado, empresário, portador da Cédula de Identidade RG nº 6.660.335, expedida pela SSP/SP, inscrito no CPF sob o nº 796.497.698-20, residente e domiciliado na Cidade de São Paulo, no Estado de São Paulo, com endereço comercial na Rua Sabará, 566, 12º andar, Higienópolis, CEP 01239-010, na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, para ocupar o cargo de membro efetivo do Conselho de Administração;
- (iii) **Wilson Amaral de Oliveira**, brasileiro, casado, administrador de empresas, portador da Cédula de Identidade RG nº 6.269.899, expedida pela SSP/SP, inscrito no CPF sob o nº 527.350.108-30, residente e domiciliado na Cidade de São Paulo, no Estado de São Paulo, com endereço comercial na Rua Sabará, 566, 12º andar, Higienópolis, CEP 01239-010, na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, para ocupar o cargo de membro efetivo do Conselho de Administração;
- (iv) **Marcelo Maia Tavares de Araújo**, brasileiro, casado, engenheiro civil, portador da Cédula de Identidade RG nº 1.323.883, expedida pelo SSP/DF, inscrito no CPF sob o nº 605.979.411-49, residente e domiciliado na Cidade de Brasília, Distrito Federal, SHIS QI11 Conj. 9, casa 12, Bairro, Lago Sul, CEP 71625-290, para ocupar o cargo de membro efetivo do Conselho de Administração; e
- (v) **Gilberto Mifano**, brasileiro, casado, administrador, portador da Cédula de Identidade RG nº 3.722.086, expedido pela SSP/SP, inscrito no CPF sob o nº 566.164.738-72, residente e domiciliado na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, Alameda Franca, nº 692, 14º andar, Jardim Paulista, CEP 0142-002, para ocupar o cargo de membro efetivo do Conselho de Administração.

7.5.1. Com base nas informações recebidas pela administração da Companhia, nos termos da legislação aplicável, foi informado aos acionistas que os conselheiros ora eleitos estão em condições de firmar as declarações de desimpedimento mencionadas no art. 147, § 4º, da Lei das S.A. e no art. 2º da Instrução CVM nº 367/2002, que ficarão arquivadas na sede da Companhia.

7.5.2. Os membros do Conselho de Administração ora eleitos tomarão posse em seus respectivos cargos imediatamente mediante a assinatura do respectivo termo de posse a ser lavrado em livro próprio da Companhia acompanhado da declaração de desimpedimento nos termos do item acima.

7.6. Aprovar, por unanimidade de votos dos presentes, sem quaisquer ressalvas, desconsideradas as abstenções dos legalmente, impedidos, a caracterização, como conselheiro independente, para fins do disposto no Regulamento de Listagem do Novo Mercado da B3 (“Regulamento do Novo Mercado”), dos seguintes membros eleitos do Conselho de Administração: **(i) Marcelo Maia Tavares de Araújo;** e **(ii) Gilberto Mifano.**

7.6.1. Consignar que na forma do art. 17 do Regulamento do Novo Mercado, o Conselho de Administração da Companhia analisou os requisitos arrolados no art. 16, §§ 1º e 2º, do Regulamento do Novo Mercado, tendo manifestado entendimento de que se enquadram nos critérios de independência lá previstos os seguintes membros eleitos do Conselho de Administração: **(i) Marcelo Maia Tavares de Araújo;** e **(ii) Gilberto Mifano.**

7.7. Aprovar, por unanimidade de votos dos presentes, sem quaisquer ressalvas, desconsideradas as abstenções dos legalmente, impedidos, a lavratura da ata desta assembleia na forma de sumário contendo transcrição apenas das deliberações tomadas e sua publicação com a omissão das assinaturas dos acionistas presentes, conforme dispõe o art. 130, §§ 1º e 2º da Lei das S.A.

7.8. Aprovar, por unanimidade de votos dos presentes, sem quaisquer ressalvas, desconsideradas as abstenções dos legalmente, impedidos, a autorização para os administradores praticarem todos os atos necessários à efetivação das deliberações acima.

8. AVISO AOS ACIONISTAS SOBRE MUDANÇA DE JORNAL: Em cumprimento ao art. 289, § 3º, da Lei das S.A., os acionistas tomaram conhecimento da alteração do jornal de grande circulação utilizado pela Companhia para realização das publicações previstas na legislação societária, de maneira que as publicações passarão a ser feitas no jornal Diário Comercial, conforme deliberado em reunião do Conselho de Administração realizada na presente data.

9. ENCERRAMENTO: Não havendo nada mais a tratar, o presidente declarou a assembleia encerrada suspendeu os trabalhos para a lavratura da presente ata, na forma de sumário dos fatos ocorridos, conforme faculta o artigo 130, § 1º, da Lei das S.A, e autorizada a sua publicação com a omissão das assinaturas dos acionistas, nos termos do artigo 130, § 2º, da Lei das S.A., que lida e achada conforme, foi assinada por todos os presentes. Bauru, 29 de abril de 2022. **Mesa:** Eduardo Robson Raineri de Almeida – Presidente; Victor Vasconcelos Miranda – Secretário. **Representante da Administração:** Eduardo Robson Raineri de Almeida – (Presidente do Conselho de

Administração). **Representante da Ernst & Young Auditores Independentes S.S.:** Fernando Próspero. **Acionistas Presentes:** Eduardo Robson Raineri de Almeida; Wilson de Almeida Junior; Fernando Bassan de Almeida; Victor Bassan de Almeida e Wilson Amaral de Oliveira e outros.

Certificamos que a presente é cópia fiel da ata original lavrada no Livro de Atas de Assembleias Gerais da Companhia.

Bauru, 29 de abril de 2022.

Mesa:

Eduardo Robson Raineri de Almeida

Presidente

Victor Vasconcelos Miranda

Secretário